



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000
CNPJ: 01.577.844/0001-62

LEI N° 252/2013

**Dispõe sobre a alteração da Lei nº 001/98
que dá nome ao Plenário da Câmara
Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.**

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, LUIZA COUTINHO MACEDO, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, alterado o artigo 1º da Lei nº 001/98 que dá o nome de “Plenário da Liberdade” ao plenário desta Câmara o qual passará a ser denominado “Plenário Vereadora Oneide Aguiar da Silva”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, estado do Maranhão, em 04 de Junho de 2013.

JUSTIFICATIVA

A alteração de que trata o artigo 1º desta Lei se justifica em razão de a Sra. Oneide Aguiar da Silva “*in memorian*” ter prestado relevantes serviços a este Município, como vereadora por dois mandatos.

Luiza Coutinho Macedo
Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI N° 252/2012

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no **art. 49** da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes-MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL N° 252/2013, Dispõe sobre a alteração da Lei nº 001/98 que dá nome ao Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 252/2013, de 04 de Junho de 2013 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JUNHO DE 2013.**

Luiza Coutinho Macedo
Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 04 de Junho de 2013.

Irene Coelho Barros Pinto
Irene Coelho Barros Pinto
Chefe de Gabinete